DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 543/2023
De 22 de setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 06/2023 PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância, com a nomeação de Comissão De Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 508, de 21 de agosto de 2023, para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor RINALDO DONIZETE, cuja abertura se deu com a publicação da Portaria nº 517, de 28 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a Ata de Deliberação de 11 de setembro de 2023, em que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos com as devidas justificativas;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 517, de 28 de agosto de 2023, para apuração dos fatos apontados Sindicância nº 06/2023.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Reginópolis, 22 de setembro de 2023
RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº. 544/2023
De 22 de setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 07/2023 PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância, com a nomeação de Comissão De Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 508, de 21 de agosto de 2023, para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor APARECIDO FRANCISCO, cuja abertura se deu com a publicação da Portaria nº 518, de 28 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a Ata de Deliberação de 11 de setembro de 2023, em que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos com as devidas justificativas;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 518, de 28 de agosto de 2023, para apuração dos fatos apontados Sindicância nº 07/2023.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Reginópolis, 22 de setembro de 2023
RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº. 545/2023
De 22 de setembro de 2023.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 08/2023 PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR".

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância, com a nomeação de Comissão De Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 508, de 21 de agosto de 2023, para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor PAULO RODRIGUES DA SILVA, cuja abertura se deu com a publicação da Portaria nº 519, de 28 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a Ata de Deliberação de 11 de setembro de 2023, em que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos com as devidas justificativas;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 519, de 28 de agosto de 2023, para apuração dos fatos apontados Sindicância nº 08/2023.

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Reginópolis, 22 de setembro de 2023

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

.....